

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA INTERNET

Pelo presente instrumento, a Associação Brasileira de Criadores e Proprietários do Cavalo de Corrida – ABCPCC, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Linneu de Paula Machado, nº 875, CNPJ nº 61.993.028/0001-61, aqui designada ABCPCC, e

.....(nome do componente ou componentes e o Haras ou Stud que representa ou representam; se pessoa jurídica especificar o nome e indicar o representante legal), aqui designado USUÁRIO, têm, entre si, ajustado a utilização dos serviços prestados pelo STUD BOOK BRASILEIRO, através da INTERNET, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

PRIMEIRA – Através deste instrumento, formalmente preenchido e levado à aprovação prévia da ABCPCC, é facultado ao USUÁRIO fazer consultas e registros em geral do Cavalo da Raça Puro Sangue de Corrida e seus mestiços.

SEGUNDA – Os registros que se permite sejam feitos através deste sistema estão especificados na TABELA DE EMOLUMENTOS do STUD BOOK BRASILEIRO. Outros registros poderão ser disponibilizados através de informações contidas na própria tela. Fica ressalvado, contudo, que a critério exclusivo da ABCPCC poderão ser introduzidas alterações para fins de registro, com a inclusão ou supressão de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – As alterações referidas nesta cláusula serão sempre levadas ao conhecimento do USUÁRIO, através de uma tela inicial que as descreverá. Ao USUÁRIO caberá manifestação expressa através da opção contida na tela para aceitação do serviço nessas condições, caso contrário a utilização do serviço pelo USUÁRIO será cancelada.

TERCEIRA – A ABCPCC poderá disponibilizar ao USUÁRIO os serviços relativos aos Eventos que são por ela promovidos, hipótese em que além das condições estabelecidas neste contrato deverá ser respeitado o regulamento próprio que os regerá e que será dado a conhecer ao USUÁRIO.

QUARTA – Os registros referidos na cláusula segunda deverão ser preenchidos por meio eletrônico, através da INTERNET, dentro dos prazos e com obediência estrita ao REGULAMENTO do STUD BOOK BRASILEIRO, sob pena de não se ter como ultimado o registro requerido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se o USUÁRIO for impedido de proceder aos registros dentro dos prazos estabelecidos por problemas comprovadamente ocorridos no sistema de comunicação pela INTERNET com o STUD BOOK BRASILEIRO, prorroga-se automaticamente o prazo para o terceiro dia útil, imediatamente após a regularização da comunicação.

QUINTA – O USUÁRIO declara-se conhecedor do REGULAMENTO do STUD BOOK BRASILEIRO, obrigando-se a cumpri-lo e respeitá-lo. À ABCPCC, havendo alterações no referido REGULAMENTO, caberá adequar os serviços e os procedimentos para comunicação por meio eletrônico, dando conhecimento ao USUÁRIO que, igualmente, obriga-se a adaptar-se aos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O STUD BOOK BRASILEIRO deverá disponibilizar no *site* as alterações que ocorrer no seu REGULAMENTO, obrigando-se, em contrapartida, o USUÁRIO a confirmar que delas tem conhecimento.

SEXTA – O USUÁRIO é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas ao STUD BOOK BRASILEIRO, incorrendo nas penalidades impostas pelo REGULAMENTO, na hipótese de sua inobservância, bem como pelos danos que causar em razão das informações incorretamente prestadas.

SÉTIMA – Os serviços prestados têm os preços fixados através da TABELA DE EMOLUMENTOS do STUD BOOK BRASILEIRO, cujos valores serão reajustados a critério da ABCPCC.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ABCPCC disponibilizará, através da INTERNET, os dados necessários referentes aos valores dos serviços prestados para que o USUÁRIO proceda a impressão do respectivo boleto bancário que deverá ser pago no prazo estipulado. Fica ressalvado que a ABCPCC poderá proceder a cobrança através de outros meios a serem, então, disponibilizados ao USUÁRIO.

OITAVA – Os registros só serão efetivados pelo STUD BOOK BRASILEIRO após a comprovação do pagamento por parte da ABCPCC.

NONA – A utilização dos serviços através da INTERNET se fará mediante a utilização de código de acesso e assinatura eletrônica, pessoal e intransferível, do USUÁRIO, responsabilizando-se o mesmo pelo seu uso exclusivo, guarda e sigilo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O USUÁRIO é o único responsável pelas conseqüências oriundas da utilização do código de acesso e assinatura eletrônica fora das cautelas indicadas nesta cláusula, ficando o STUD BOOK BRASILEIRO isento de qualquer responsabilidade por danos causados, seja a que título for.

DÉCIMA – A assinatura eletrônica só será permitida se for do representante legal previamente registrado no STUD BOOK BRASILEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo exigência para assinatura conjunta, os representantes deverão eleger uma pessoa para responder pela assinatura de documentos, para os fins especificados neste contrato.

DÉCIMA – PRIMEIRA - O cadastramento do código de acesso, assinatura eletrônica e prestação dos serviços, serão feitos de acordo com os procedimentos internos do STUD BOOK BRASILEIRO e só estarão autorizados e disponibilizados após o cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas e depois da aprovação deste contrato pela ABCPCC.

DÉCIMA – SEGUNDA – O USUÁRIO obriga-se a manter atualizado os seus dados pessoais, bem como comunicar à ABCPCC qualquer ocorrência capaz de comprometer o regular cumprimento deste contrato.

DÉCIMA – TERCEIRA – O USUÁRIO ao utilizar os serviços através das condições aqui estabelecidas está ciente de que os requerimentos formulados serão armazenados em ambiente seguro e constituirão prova válida de sua transmissão e de todo o seu conteúdo.

DÉCIMA – QUARTA – É vedado ao USUÁRIO a cessão, a qualquer título, deste instrumento.

DÉCIMA – QUINTA - O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem direito a qualquer indenização, seja a que título for.

PARÁGRAFO ÚNICO – A comunicação referida nesta cláusula deverá ser formalizada através de correspondência com aviso de recebimento.

DÉCIMA – SEXTA – O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato importará na sua imediata rescisão, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

DÉCIMA – SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste instrumento, com a exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e acordados, após lido e achado conforme, vai o presente assinado, em 02 (duas) vias, de igual teor, com as testemunhas abaixo.

São Paulo, de de

ABCPCCC _____

USUÁRIO _____

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG.:

NOME:
RG.: